

Lei nº 94
Faço saber que a Câmara Municipal de
Aquidauana, Decretou e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr.
Diretor Geral da Radio Difusora de Aquidauana, Sdla.
a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a
guisa de auxílio para custeio dos gastos que se con-
terão com os festejos da sua próxima inauguração

Art. 2º: Para atender as despesas constantes do art. 1º e

publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Aquidauana, 28 de Novembro 1951

a) Moyses Albuquerque Prefeito Municipal